

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001 / 2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001 / 2023**

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2023**

**Este documento estabelece os parâmetros específicos para compra de materiais de limpeza.**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí conforme especificações definidas neste TERMO.

### **2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD
1	ALCOOL ETILICO GEL A 70° INPM; para desinfecção das mãos; contendo dados de identificação, nº de lote, validade e responsável técnico; embalado em material que garanta a integridade do produto; validade mínima de 12 meses; apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.	POTE C/ 500ML OU 420g	15
2	ALCOOL ETILICO; no mínimo 70%; para desinfecção de ambiente e superfícies; contendo dados de identificação, nº de lote, responsável técnico; validade mínima de 12 meses; em frasco que garanta a integridade do produto; apresentação do produto deverá atender a legislação atual vigente.	FRSC 1L	15
3	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO; capacidade mínima para 180ml e máxima para 200ml.	PACOTE C/100 UNIDADES	40
4	DESINFETANTE PARA USO GERAL; princípio ativo cloreto alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, e outras substâncias químicas permitidas, com validade 2 anos, fragrância pinho.	GALÃO 5L	10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001 / 2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001 / 2023**

5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio; composição básica lauril éter sulfato de sódio; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, sem fragrância; acondicionado de forma adequada.	FRSC 500ML	35
6	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 CM; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.	PACOTE C/ 50 UNIDADES	20
7	LIMPADOR MULTIUSO; fragrância neutra(original), embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno; validade mínima de 3 anos.	FRASCO 500ML	15
8	LUVA PARA LIMPEZA; acabamento interno: flocos de algodão; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante; acabamento no punho: com borda (virola) na cor laranja; certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; <b>REF: luva de proteção plus multiuso m laranja Sanro.</b>	PAR	6
9	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA – 30X10CM; classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%; características complementares: dimensões com tolerância de 2%, embalagem que garanta a integridade do produto.	FARDO C/64 RL	6
10	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA 23X21CM; classe toalha de papel simples interfolhada; quantidade de dobras duas; na cor branca; alvura ISO maior ou igual a 80,0%; característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetais; dimensão da folha com tolerância de até 4,0% nas medidas.	PACOTE C/ 1000 UNIDADES	48

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O fornecimento dos produtos será realizado em entrega única, visando suprir as necessidades do TATUIPREV;
- 1.2. A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pela CONTRATANTE, podendo sua comunicação dar-se via meios eletrônicos ou físicos;
- 1.3. O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 7 (sete) dias;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001 / 2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001 / 2023**

1.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a FORNECEDORA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o TATUIPREV, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias;

1.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

2.1. Atender à Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE;

2.2. Atender à solicitação dos quantitativos dos materiais, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída a qualquer tempo, nos limites estabelecidos no **Artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21**;

2.3. Realizar o fornecimento dos materiais, da marca ofertada em sua proposta, obedecendo às condições e características estipuladas;

2.4. Entregar o produto no endereço relacionado neste TERMO DE REFERÊNCIA, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pela CONTRATANTE;

2.5. Descarregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE, de forma ordenada, a fim de facilitar a conferência;

2.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

2.7. Garantir o correto manuseio dos produtos no local de armazenamento, bem como durante o transporte, até o seu destino, nas dependências do TATUIPREV;

2.8. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos aos materiais, no interior ou fora do espaço da CONTRATANTE, consequentes de manipulação dos funcionários da CONTRATADA;

2.9. Não será permitido à CONTRATADA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se vierem a apresentar impropriedade para a utilização, devidamente comprovada;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001 / 2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001 / 2023**

2.10. Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões normativos especificados neste TERMO;

2.11. A CONTRATADA deverá emitir para ordem de fornecimento a respectiva NOTA FISCAL para pagamento.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

3.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste TERMO;

3.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas;

3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste TERMO se esgota com a entrega total do objeto, de acordo com as ordens de fornecimento a serem emitidas pela CONTRATANTE.

**5. DO LOCAL**

5.1. A entrega dos produtos será realizada na sede do TATUIPREV, aos cuidados do Departamento Administrativo, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 17 horas, no seguinte endereço: Rua Dona Margarida Carillo Iazetti, Nº 35, Jardim São Paulo, Tatuí-SP, CEP 18271-060.

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão julgadas através do menor preço por lote.

**7. ESCOLHA DA MODALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001 / 2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001 / 2023**

7.1. O processo será conduzido por dispensa de licitação nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, em virtude baixo valor estimado.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento à fornecedora, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

8.2. Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal do ajuste;

8.3. No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, parafiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não *acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE*.

**9. DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Caso ocorra qualquer omissão no presente Termo vale-se o que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes para a resolução de possíveis impasses.

## **TERMO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, para a contratação segundo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PC/DAF – Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº001/2023.**

**Tatuí, 04 de janeiro de 2023**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **materiais de limpeza e produção de higienização**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

1.2. A contratação será em lote único, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

### **2. PROPOSTA**

2.1. A proposta deverá ser enviada até **06 de janeiro de 2023**, através do e-mail [administrativo@tatuiprev.com.br](mailto:administrativo@tatuiprev.com.br) ou pessoalmente.